



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 06 DE JUNHO DE 2.018.

“Aumenta para 4 (quatro) o número de vagas do cargo Psicólogo, com jornada de 40 horas semanais, mediante alteração na Lei Complementar n.º 58/2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica ampliado para 4 (quatro) o número de vagas para o cargo de Psicólogo, com jornada de 40 horas semanais, sendo que a Lei Complementar n.º 58/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I – QUADRO DE PESSOAL

(...)

Item VI – Universitário

(...)

17) Psicólogo 40 horas

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	Especial		Clínica Médica/Reabilitação Social	Anexo V	04

Artigo 2º - Fica alterada para 40 horas semanais a jornada de trabalho do cargo de psicólogo, com carga horária anteriormente fixada em 30 horas semanais, nos termos da Lei Complementar n.º 58/2015.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único. A única vaga prevista para este cargo passa a integrar uma das vagas previstas no artigo 1º deste artigo, para todos os efeitos legais, inclusive, quanto a faixa de remuneração.

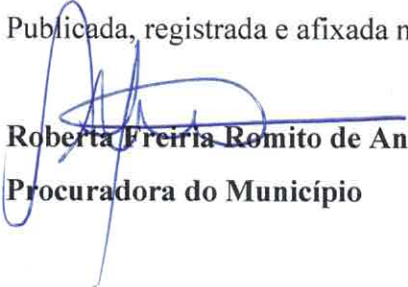
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de junho de 2018.


JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município